Prorrogação do prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional

O comitê gestor do Simples Nacional aprovou com a Resolução nº154, de 3 de abril de 2020 a prorrogação de prazos de pagamento de tributos do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19, os novos prazos de pagamento estão definidos a seguir:

Microempreendedor individual (MEI)

Todos os tributos apurados no Programa Gerador do DAS-MEI (PGMEI), ou seja, os tributos federal (INSS), estadual (ICMS) e municipal (ISS) ficam prorrogados por 6 meses da seguinte forma:

Período de apuração	Data de vencimento original	Nova data de vencimento
Março/2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020
Maio/2020	21/06/2020	21/12/2020

Micro e pequenas empresas (MPEs)

O pagamento de tributos estaduais e municipais foram prorrogados por um período menor, de 3 meses, seguindo a tabela a seguir:

Período de apuração	Data de vencimento original	Nova data de vencimento
Março/2020	20/04/2020	20/07/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/08/2020
Maio/2020	21/06/2020	21/09/2020

Para os tributos federais a prorrogação permanece de 6 meses, assim como para os MEIs:

Período de apuração	Data de vencimento original	Nova data de vencimento
Março/2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020
Maio/2020	21/06/2020	21/12/2020

Link norma:
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108368